



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Américo de Souza

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 021/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Q SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70316-102, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Vistos								1/4
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2	



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Arnaldo de
Souza

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de alteração do quadro da equipe fixa em 01/12/2020;

Considerando, que o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual em 07/06/2021;

Considerando, que o 3º termo aditivo de alteração do item 2.1.46 de reajuste do valor do estoque mínimo de materiais em 01/10/2021;

Considerando, que o 4º termo aditivo que o item 5.1. da cláusula quinta foi reajustado o percentual de 7% (sete por cento), acordado entre as partes para manutenção do equilíbrio contratual em 03/07/2023;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços contínuos de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais vencerá em breve, as partes decidem prorrogar por mais 12 meses e reajustar o valor em 7% (sete por cento), do contrato nº 021/2020;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

O presente aditivo está em conformidade com o processo administrativo nº 064/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 021/2020, de Prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, bem como realização de serviços

Vistos						Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Contratada		

2/4



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anísio Azevedo

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO.

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/07/2023 e finalizando em 02/07/2024, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. As partes resolvem retificar o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato nº 021/2020, de Prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO.

5.1. Pela execução do serviço objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito, o valor mensal de R\$ 84.039,29 (oitenta e quatro mil trinta e nove reais e vinte e nove centavos) para a prestação dos serviços à partir de 01/06/2023.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 021/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos						Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Contratante		



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Aníbal de Almeida

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 23 de junho de 2023.

Signed by:
Ernesto Stanguet

diretor.financeiro@sigsaude.org
(Brasília) 28/09/2023 08:53:23

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

Signed by:
Thayse Barreto

thayse.barreto@sigsaude.org
(Brasília) 28/09/2023 10:18:33

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Nome:
CPF: 012.906.081-05

Nome: Igor Guimarães
CPF: Gerente Administrativo
HDT/ISG

Nome: Eda Zilda Fonseca Osório
CPF: Coordenadora de Engenharia e Manutenção
CREAL 15007501500100
HDT/ISG

Nome: Francisco Fraga Neto
CPF: Auxiliar Administrativo
HDT/ISG

Vistos						Contratante 1	Contratante 2
--------	--	--	--	--	--	---------------	---------------

4/4